



LEI Nº. 108/2002

EMENTA: Dispõe sobre a nova denominação da Rua 11 (onze) no Loteamento Nova Araçoiaba.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba aprovou e ele sanciona a presente Lei:

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1º. Fica denominado de Rua Miguel Gomes da Silva a Rua 11 (onze), localizada Loteamento Nova Araçoiaba, Município de Araçoiaba – PE.

Artigo 2º. Fica o Prefeito do Município, autorizado a tomar todas as providências necessárias para a execução desta Lei.

Artigo 3º. As despesas decorrente da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício financeiro do ano em curso.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2002.

HILDEMAR ALVES GUIMARÃES
-PREFEITO-